

**DECRETO N° 21.297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Altera os incs. II e VIII do art. 2º, o inc. IX e suas als. b, c e d do art. 4º; e revoga o inc. V do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incs. II e VIII do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, conforme segue:

“Art. 2º .....

.....

II – Assessoria Técnica (ASSETEC);

.....

VIII – Unidade de Administração e Serviços (UASE);

.....”(NR)

**Art. 2º** Ficam alterados o inc. IX e suas als. b, c e d do art. 4º do Decreto nº 20.147, de 2018, conforme segue:

“Art. 4º .....

.....

IX – Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações (DAA);

.....

b) Equipe de Avaliações (EAV);

.....

c) Setor de Suporte, Judicial e Locações (SSJL);

d) Equipe de Alienações (EAL)

.....” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o inc. V do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.